



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE ITABAIANA Procuradoria Geral do Município

LEI N° 2.035 De 22 de maio de 2017.

> Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - A atual Rua Projetada V, iniciando na Avenida Projetada 01, entre as quadras (R2, V2), (R2, U2), no loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, e finalizando na propriedade do Sr. Francisco Paes da Costa, passará a denominar-se Lourival Nicolau.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito Municipal